

Aprovação da habilitação de 16 (dezesseis) leitos Gestante de Alto Risco (GAR) tipo II do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, localizado no município de Barbalha/CE.

RESOLUÇÃO Nº 183/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo II, que trata da Rede Cegonha: Título I - das disposições gerais, e Título III - das diretrizes de organização da atenção à saúde na gestação de alto risco;
4. A Portaria de Consolidação nº 6, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO LVIII - Memória e Cálculo dos Novos Investimentos e Custeios da Rede Cegonha.
5. O Plano Regional de Saúde do Cariri 2023 a 2027, que tem como meta a ampliação dos leitos de gestação de alto risco na região de saúde do Cariri;
6. O Ofício nº 11/2023, do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, localizado no município de Barbalha, que solicita habilitação de 16 (dezesseis) leitos Gestante de Alto Risco (GAR);
7. O Ofício 553, datado de 25 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, que solicita habilitação de leitos Gestante de Alto Risco (GAR) para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;
8. O parecer favorável da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), constante no Processo SUITE NUP Nº 24001.035599/2023-55; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação de 16 (dezesseis) leitos de Gestante de Alto Risco (GAR) tipo II do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, CNES 2564211, do município de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde, Entidade Sem Fins Lucrativos, com impacto financeiro anual no valor de R\$ 2.382.720,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais) oriundos de recursos federais a serem repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS